

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 09/2016 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem a terceira fase do Processo Seletivo Estendido para ingresso nos cursos de graduação de Estatística, Matemática e Matemática Industrial da UFPR no ano de 2016, considerando as Resoluções n.º 53/06–CEPE, 35/09–CEPE e demais alterações, que fixam normas complementares ao Processo Seletivo e dão outras providências, a Resolução n.º 70/08-COUN, que aprimora as políticas de ingresso e de permanência de pessoas portadoras de deficiência, a Portaria Ministerial n.º 1120 de 16/07/1999, o disposto na Lei n.º 9.394 de 20/12/1996, a Resolução n.º 37/97–CEPE, a Lei 12.711, o Decreto 7.824, a Portaria Normativa n.º 18 de 11/2012-MEC e o Edital n.º 28/2015-NC, que rege o Processo Seletivo 2015/2016 da UFPR, e demais resoluções/legislações complementares.

1 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 1.1 O registro acadêmico dos candidatos aos cursos de Estatística, Matemática e Matemática Industrial aprovados na terceira fase do Processo Seletivo Estendido segundo o item 6 do Edital n.º 28/2015-NC será realizado junto ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA no dia **21 de julho de 2016**, conforme os horários a seguir e também previstos no Guia do Candidato (p. 30).

Data	Horário	Curso
21/07/2016	09h00min às 09h30min 09h30min às 10h00min 10h00min às 10h30min	Estatística Matemática Matemática Industrial

2 DAS DISCIPLINAS DA TERCEIRA FASE

- 2.1 As aulas das disciplinas da terceira fase do Processo Seletivo Estendido serão realizadas no período de **29 de fevereiro a 02 de julho de 2016**.
- 2.1.1 Para os candidatos ao curso de Estatística, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos Básicos para Estatística (CE080) e Estatística Descritiva e Inferencial Básica (CE081).
- 2.1.2 Para os candidatos aos cursos de Matemática e Matemática Industrial, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Funções (CM118) e Geometria Analítica (CM119).
- 2.2 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para o Curso de Estatística são:
- I – FUNDAMENTOS BÁSICOS PARA ESTATÍSTICA: Funções, Limites, Derivadas e Integrais Básicas Aplicadas à Estatística. Matrizes, Determinantes e Álgebra Vetorial Básica Aplicados à Estatística. Sistemas de Equações Lineares Aplicados à Estatística.
- II – ESTATÍSTICA DESCRITIVA E INFERENCIAL BÁSICA: Estatística descritiva e Exploratória. Teoria dos Conjuntos. Análise Combinatória. Noções de Probabilidade. Noções de Amostragem. Noções de Estimação de Parâmetros. Introdução aos Testes de Hipóteses. Introdução a Regressão e Correlação.
- 2.3 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para os Cursos de Matemática e Matemática Industrial são:
- I – FUNÇÕES: Equações e inequações. Funções. Funções Polinomiais. Funções exponencial, logarítmica e trigonométricas. Funções racionais. Gráfico de funções. Noções de limite e de seqüências.
- II – GEOMETRIA ANALÍTICA: Retas e pontos no plano com coordenadas cartesianas. Vetores no plano e no espaço. Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas. Translação e rotação de eixos. Curvas no plano. Superfícies. Outros sistemas de coordenadas.
- 2.4 Os horários, locais das aulas e programas das disciplinas que compõem a terceira fase serão expostos no mural de editais localizado junto à coordenação de cada curso.

- 2.4.1 As coordenações dos cursos de Estatística, Matemática e Matemática Industrial estão situadas no bloco de Ciências Exatas, no Centro Politécnico (Jardim das Américas).
- 2.5 Para cada uma das disciplinas previstas na terceira fase haverá quatro provas durante o semestre.
 - 2.5.1 As datas, horários e conteúdos de abrangência das provas serão divulgados no mural de editais de cada curso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
 - 2.5.2 O dia da semana e o horário das provas poderão não coincidir com o dia da semana e o horário de aula das disciplinas.
 - 2.5.3 Não será permitida a entrada de qualquer candidato no local de prova fora dos horários previstos em edital.
 - 2.5.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, mesmo que por motivo de força maior, receberá nota zero nessa prova.
- 2.6 As quatro provas realizadas durante o semestre serão organizadas no formato de questões discursivas.
 - 2.6.1 Cada uma das provas realizadas no decorrer do semestre será constituída de quatro questões, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma.
- 2.7 As provas dos candidatos serão corrigidas por bancas examinadoras estabelecidas pelo NC, das quais farão parte os professores das disciplinas.
 - 2.7.1 Pelas características do Processo Seletivo, não caberá qualquer recurso ou pedido de reconsideração quanto à nota concedida ao candidato pela banca examinadora em uma prova.
- 2.8 Das quatro notas obtidas nas provas realizadas durante o semestre, as três mais altas serão computadas para o cálculo da média, que será a nota final do candidato naquela disciplina.
 - 2.8.1 Será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) em qualquer disciplina.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 O desempenho do candidato no Processo Seletivo Estendido (PSE) será obtido pela média ponderada da nota final do PSE. A nota final do PSE será calculada somando-se os pontos obtidos na primeira fase (máximo de 80 pontos), na segunda fase (máximo de 60 pontos) e na terceira fase (máximo de 200 pontos), dividindo-se esse valor por 340 e multiplicando-se o resultado por mil.
- 3.2 O Núcleo de Concursos efetuará a classificação dos candidatos de cada curso em ordem decrescente de desempenho.
- 3.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:
 - a) maior nota na terceira fase do Processo Seletivo Estendido;
 - b) maior nota na segunda fase;
 - c) se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.
- 3.4 O resultado final dos classificados será divulgado até o dia **11 de julho de 2016**.

4 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 4.1 A convocação para o preenchimento das vagas (chamada geral) de cada um dos cursos sujeitos ao Processo Seletivo Estendido ocorrerá como segue:
 - 4.1.1 Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho, sendo primeiramente preenchidas as vagas referentes às cotas da Lei nº 12.711 e depois as estipuladas pela UFPR, até o limite de vagas previstas para cada uma das categorias.
 - 4.1.2 Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão. Não havendo candidatos habilitados, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho no curso, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o inciso anterior.
- 4.2 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA no dia **21 de julho de 2016** para a realização do registro acadêmico, munidos da documentação necessária, constante no edital nº 28/2015-NC.

- 4.2.1 O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano de 2016, no curso e modalidade para o qual foi classificado.
- 4.3 Após efetuar o registro acadêmico o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio.
- 4.4 O preenchimento das vagas decorrentes do disposto no item 4.1 deste edital será efetuado por chamadas complementares, tantas quantas forem necessárias, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos que concluíram com aprovação a terceira fase.
- 4.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a cada chamada complementar se foi convocado para uma vaga no curso.
- 4.5 O candidato aprovado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do seu Curso após ter efetuado o Registro Acadêmico, conforme orientações constantes no guia do candidato.
- 4.6 Aos candidatos aprovados em disciplina da terceira fase que não tenham sido classificados para o preenchimento das vagas, será concedido certificado de aprovação em disciplina isolada.
- 4.7 O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que o anterior será cancelado pelo NAA.
- 4.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

Prof. Dra. **Maria Amélia Sabbag Zainko**
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**
Reitor da UFPR